

Local de origem: Santarém/PA
 Local de destino: Alenquer/PA
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 468587

PORTARIA Nº 531/2019 – PGE.G., 27 de agosto de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diárias ao servidor Rodrigo Costa Pinto, Assistente Administrativo, Id. Funcional 57215081/1, para participar de audiência trabalhista referente aos processos administrativos nº 201900024798, 201900024779, 201900024771 e 201900024826, no período de 01 a 03.09.2019.

Local de origem: Santarém/PA

Local de destino: Altamira/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 468607

PORTARIA Nº 535/2019 – PGE.G., 27 de agosto de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diárias aos servidores Bruno Anuniação das Chagas, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 5930947/1 e Alexandre Mallet Alvarez, Motorista, Id. Funcional nº 54189195/2, a fim de comparecer em audiência referente ao processo nº 0002346-58.2011.8.14.0070, no período de 28 a 29.08.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Abaetetuba/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 468543

PORTARIA Nº 532/2019 – PGE.G., 27 de agosto de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diárias ao servidor Manoel Junior Pereira Efigênio, Assessor, Id. Funcional nº 5909867/2, para fazer carga do processo administrativo nº 201400009443, no período de 29 a 30.08.2019.

Local de origem: Santarém/PA

Local de destino: Itaituba/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 468560

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portaria AGE Nº 243/2019-GAB, 20 de agosto de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/341668.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor Marcelo Dias Paredes, matrícula nº 5759765/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, que viajará para Brasília/DF, no período de 02 a 04/09/2019, a fim de participar do Seminário Nacional de Estatais.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 468364

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO Nº 210/AGE-GAB

Belém, 28 de agosto de 2019

Ao Dr. Ely Benevides de Sousa Neto

Procurador da empresa CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA (CNPJ nº 05.574.132/0001-40)

Avenida Governador José Malcher, nº 168 – Centro Empresarial Bolonha, Sala 110, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP nº 66033-770.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao Decreto nº 2.289/2018, considerando a PORTARIA Nº 15/2019, convertida em Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (2019/298090), por meio de PORTARIA Nº 174/2019, publicada no DOE 33.896 do dia 14 de junho de 2019, o qual apura irregularidades no Programa “Asfalto na cidade”, resolve NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA (CNPJ nº 05.574.132/0001-40), na pessoa de seu procurador devidamente

constituído, Dr. Ely Benevides de Sousa Neto, com fulcro no art. 13, do referido Decreto Estadual, para especificar as provas que pretende produzir, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da presente notificação.

Por oportuno, notifica a empresa, para no prazo de 10 dias, apresente cópia de todos os documentos referentes a subcontratação (Boletins de Medição; Notas Fiscais e Contratos) com a empresa MNS RIBEIRO JUNIOR EIRELI (CNPJ nº 34.824.664/0001-97), considerando depoimento ocorrido no dia 05/08/2019 do Sr. Nilson César de Holanda, RG nº 1502164361 CREA/PA, responsável técnico da empresa, que confirma a subcontratação integral dos contratos 49/2018 (Rio Capim 50KM); 54/2016 (Lago Tucuruí 70KM); 60/2016 (Rio Capim 50KM); 63/2018 (Lago Tucuruí 70KM), bem como apresente todos os boletins de medições e demais documentos pertinentes ao contrato 30/2016 (Metropolitana 50KM), pois ainda conforme referido depoimento, houve modificação no objeto do presente contrato. Por fim, vem notificar a empresa que somente irá apreciar o pedido de acordo protocolado em petição no dia 22/08/2019, após a entrega dos documentos requeridos na presente notificação.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Auditor Geral do Estado

Protocolo: 468500

ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 016/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 6.176/1998, de 29.12.1998 c/c Decreto Estadual nº 2.536/2006, de 03.11.2006, que a regulamentou, e ainda, considerando a Portaria AGE nº 011/2019, que instaurou investigação preliminar com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, de 13.12.2018;

Considerando a competência desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Público Executivo Estadual, pela Lei Estadual 6.176 de 29 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, que aduz em seu artigo 6º – Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado todos os atos praticados em nome do poder público, por agentes públicos ou por terceiros que utilizem, direta ou indiretamente, recursos do Tesouro Estadual, especialmente os: I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

Considerando ainda, a missão desta AGE - Auditoria Geral do Estado, que é tratado no artigo 4º- A da Lei Estadual 6.832 de 13 de fevereiro de 2008, onde preceitua ser órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Governo, tem como missão institucional realizar, com excelência, auditoria, fiscalização e avaliação de gestão dos órgãos do Poder Executivo, visando garantir a integridade, a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos do Estado;

Considerando ainda que a AGE jamais poderia ficar inerte ao conteúdo dos atos e fatos administrativos demonstrado nos autos, os quais são de conhecimento e divulgação públicas;

Considerando que esta Auditoria Geral do Estado foi solicitada a realizar procedimento administrativo de Auditoria, através do Ofício nº 311/2019 proveniente da Secretária Adjunta de Logística Escolar – SALE da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, em razão de irregularidades acerca da execução do Contrato Administrativo nº 193/2018 firmado entre a SEDUC e a empresa LOC ENGENHARIA LTDA.

Considerando que, o referido contrato tinha por objeto “SERVIÇOS ENGENHARIA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS EM GERAL”, entretanto, o serviço prestado estava sendo utilizado para a montagem de estrutura de para ambiente escolar provisório até o final da Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental 21 de Abril, todavia, a estrutura escolar provisória não oferece condições adequadas para os estudantes, visto que o espaço não possui bebedouros, rede hidrossanitária, rede de esgotos e sistema de ventilação.

Considerando ainda que o contrato foi celebrado um ano após o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, CONVÊNIO Nº 209/2017 celebrado entre a SEDUC e o Município de Palestina do Pará/PA para a reforma do prédio da Escola E.E.E.M. 21 DE ABRIL no Município de Palestina do Pará/PA.

Considerando que o Município contratou a empresa CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME para a execução da obra, a partir dos recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 209/2017 – SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL**, com fulcro no inciso X do art. 5º da Lei Estadual nº 6.176/1998, para apurar possíveis irregularidades quanto a execução do Contrato Administrativo nº 193/2018 firmado entre a SEDUC e a empresa LOC ENGENHARIA LTDA e possíveis irregularidades quanto a Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental 21 de Abril no Município de Palestina do Pará/PA.

Art. 2º O Auditor-Geral do Estado, designa como presidente da investigação presidente da investigação o servidor Gleidson dos Santos Rodrigues, matrícula nº 5946181/1, e designa como membros auxiliares os Gerentes de Projetos e os Gerentes Jurídicos desta Auditoria Geral do Estado, para verificar, analisar e exarar relatório ao final da **AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL**, no prazo de 180 dias, admite prorrogação motivada, acerca de toda documentação referente ao Contrato Administrativo nº 193/2018 firmado entre a SEDUC e a empresa LOC ENGENHARIA LTDA, ao CONVÊNIO Nº 209/2017 celebrado entre a SEDUC e o Município de Palestina do Pará/PA e Ainda acerca do contrato firmado entre o Município e a empresa CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - ME para a execução da obra, utilizando-se de todas as informações que se façam necessárias, inclusive as obtidas por meio de sistemas corporativos e junto aos